



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA Nº 001/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 56/2026
PATROCÍNIO DE CONEXÃO DE INTERNET – FEIRA DO
MORANGO
Processo 2026-T6MD5

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 36.388.455/0001-38, com sede administrativa na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP 29645-118, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo; justificando a presente retificação em razão de adequação de cláusulas do edital sem alterar o equilíbrio do objeto pactuado, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a disponibilização de conexão de internet banda larga para expositores, comerciantes e estandes da Feira do Morango, a ser realizada no período de 04 a 06 de setembro de 2026, na Rua Abrão Ignácio Lauret, Distrito de São João do Garrafão, Santa Maria de Jetibá/ES.

ONDE SE LÊ:

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

9.1. Constituem obrigações do patrocinador selecionado:

- I** – disponibilizar a conexão de internet banda larga nas condições e especificações estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e no Contrato de Patrocínio;
- II** – realizar a instalação dos equipamentos e dos pontos de distribuição necessários ao funcionamento do serviço no local indicado pela Administração Municipal;
- III** – garantir que a instalação, configuração e os testes dos equipamentos sejam concluídos até as **15h do dia 04 de setembro de 2026**;
- IV** – manter o serviço de internet em pleno funcionamento durante todo o período de realização da Feira do Morango 2026;
- V** – disponibilizar suporte técnico durante o período de funcionamento do evento, sempre que necessário;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- VI** – providenciar, às suas expensas, os equipamentos, materiais, mão de obra, deslocamentos e demais recursos necessários à instalação e ao funcionamento do serviço;
- VII** – responsabilizar-se pela segurança, integridade e adequado funcionamento dos equipamentos de sua propriedade utilizados na prestação do serviço;
- VIII** – atender às orientações técnicas da Administração Municipal e da Gerência de Informática quanto à localização e à instalação dos equipamentos;
- IX** – comunicar imediatamente à Secretaria de Cultura e Turismo qualquer ocorrência que possa comprometer a instalação ou o funcionamento do serviço;
- X** – cumprir integralmente as demais obrigações estabelecidas neste Edital e no Contrato de Patrocínio.

LEIA-SE:

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

9.1. Constituem obrigações do patrocinador selecionado:

- I** – disponibilizar a conexão de internet banda larga nas condições e especificações estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e no Contrato de Patrocínio;
- II** – realizar a instalação dos pontos de distribuição necessários ao funcionamento do serviço no local indicado pela Administração Municipal;
- III** – garantir que a instalação, configuração dos pontos sejam concluídos até as **15h do dia 04 de setembro de 2026**;
- IV** – manter o serviço de internet em pleno funcionamento durante todo o período de realização da Feira do Morango 2026;
- V** – providenciar, às suas expensas materiais, mão de obra, deslocamentos e demais recursos necessários à instalação e ao funcionamento do serviço;
- VI** – responsabilizar-se pela segurança, integridade e adequado funcionamento dos equipamentos de sua propriedade utilizados na prestação do serviço;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VII – atender às orientações técnicas da Administração Municipal e da Gerência de Informática quanto à localização e à instalação dos pontos;

VIII – comunicar imediatamente à Secretaria de Cultura e Turismo qualquer ocorrência que possa comprometer a instalação ou o funcionamento do serviço;

IX – cumprir integralmente as demais obrigações estabelecidas neste Edital e no Contrato de Patrocínio.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Santa Maria de Jetibá/ES, 25 de agosto de 2026

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal